

Acto n.º 121 de 9 de Setembro de 1935

O Engenheiro Civil Egidio Souza, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo decreto n.º 5741 de 11 de Novembro de 1934, etc.

Resolve:

Art 1.º Prorogar o prazo para o pagamento de todos os impostos municipais, inclusive divida activa, sem multa, até o dia 30 do corrente mez.

Registre-se, publique-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Erechim
em Boa Vista, 9 de Setembro de 1935.

Egidio Souza
Prefeito